



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 005/2019

O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.238.631/0001-31, com sede administrativa à Rua Ministro César Cals, 226 – Centro – Peixoto de Azevedo-MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício, o **Sr. Mauricio Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 3.462.335-0 SSP/PR e CPF 408.557.409-49, residente e domiciliado a Rua Itamar Dias, nº 363, Bairro Centro Novo, nesta Cidade de Peixoto de Azevedo-MT, e de outro lado, a empresa **UTILÍSSIMA COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA - ME**, estabelecida na Av. Brasil, nº 138, Bairro Centro Novo, CEP 78.530-000 no município de Peixoto de Azevedo - MT, CNPJ nº **08.419.120/0002-10**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por sua sócia, Sra. **Karen Sinara Umann**, portador da Carteira de Identidade nº 17543070 SSP/MT e do CPF nº 015.885.451-99, considerando o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 037/2018**, conforme tabela abaixo, com seu respectivo preço unitário, publicada no **DIÁRIO OFICIAL DE CONTAS – TCE/MT** e a respectiva homologação, RESOLVEM contratar os preços, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, e as constantes na ARP, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

1.2. Este instrumento não obriga o Órgão a firmar contratação nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) MATERIAL(IS), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

2.1. O presente Contrato terá validade de **12(doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

3.1. O gerenciamento do presente Contrato caberá a **Secretaria Municipal de Administração** no seu aspecto operacional do **Município de Peixoto de Azevedo-MT**, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. O(s) preço(s) registrado(s), a(s) especificação(ões) do(s) MATERIAL(IS), o(s) quantitativo(s), marca(s), encontram-se relacionado(s) no presente Contrato, a seguir:



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



SEQ.	ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	303880	AGUA SANITARIA - SOLUCAO AQUOSA. PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SODIO. ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA EM FRASCO PLASTICO DE 1 LITRO. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	6.136	START	1,75	10.738,00
2	303768	BACIA - COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS. SEM TAMPA. EM PLASTICO RESISTENTE DE BOA QUALIDADE. EM DIVERSAS CORES.	UNIDADE	161	PLASNEW	7,20	1.159,20
3	303771	BACIA - COM CAPACIDADE PARA 40 LITROS, NO MINIMO. COM TAMPA. EM PLASTICO RESISTENTE DE BOA QUALIDADE. EM DIVERSAS CORES.	UNIDADE	65	ARQPLAST	11,80	767,00
4	303772	BALDE - COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS. COM TAMPA. EM PLASTICO RESISTENTE. DE BOA QUALIDADE. EM DIVERSAS CORES.	UNIDADE	155	ARQPLAST	49,50	7.672,50
5	303773	BALDE - COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, NO MINIMO. COM TAMPA. EM PLASTICO RESISTENTE. DE BOA QUALIDADE, EM DIVERSAS CORES.	UNIDADE	90	MB	25,50	2.295,00
6	303965	BATERIA ALCALINA - PARA USO EM GERAL. TIPO 6LR61. VOLTAGEM 09 VOLTS. APROVADA PELO INMETRO. EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 01 UNIDADE.	UNIDADE	103	BRSS	7,50	772,50
7	303779	CESTO PARA LIXO - CAPACIDADE PARA 100 LITROS. COM PEDAL. COM TAMPA FIXA. EM PLASTICO RESISTENTE. CORES VARIADAS.	UNIDADE	30	ARQPLAST	138,00	4.140,00
8	303782	CESTO PARA LIXO - CAPACIDADE PARA 100 LITROS. SEM PEDAL. COM TAMPA REMOVIVEL. EM PLASTICO RESISTENTE. CORES VARIADAS.	UNIDADE	412	ARQPLAST	45,00	18.540,00
9	303778	CESTO PARA LIXO - EM PLASTICO. TIPO VAZADO (TELADO). COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS. SEM TAMPA. COR PRETA.	UNIDADE	352	ARQPLAST	2,55	897,60
10	303927	CHALEIRA - DE ALUMINIO. COM	UNIDADE	7	SÃO JORGE	65,00	455,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



		CAPACIDADE PARA 5 LITROS. COM ALCA RESISTENTE E PEGADOR EM PLASTICO OU MADEIRA.					
11	303839	COLHER - DE MADEIRA. COM NO MINIMO 60 CM DE COMPRIMENTO. FABRICADA EM MADEIRA MACICA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FORTE, LEVE E HIGIENICA.	UNIDADE	34	CASEIRA	17,00	578,00
12	303874	COLHER DE MESA - EM ACO INOX. TIPO PARA SOPA. CABO EM ACO INOX.	UNIDADE	2.537	CORTEZ	1,35	3.424,95
13	303855	CONCHA - EM ALUMINIO. RESISTENTE. TAMANHO GRANDE. CABO MEDINDO ENTRE 50 E 60 CM.	UNIDADE	72	NASCONAL	17,90	1.288,80
14	303897	COPO DE VIDRO - TIPO COMUM, COM CAPACIDADE PARA 300 ML. INCOLOR. CILINDRICO. RESISTENTE. IDEAL PARA BEBER AGUA E SUCOS.	UNIDADE	2.194	NADIR	2,88	6.318,72
15	303765	COPO DESCARTAVEL - EM PLASTICO. CAPACIDADE PARA 180ML. COR BRANCA. PARA LIQUIDOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. APROVADO PELA ABNT NORMA NBR 14865/2.002.	PACOTE	11.900	MINASPLAST	1,70	20.230,00
16	303882	DETERGENTE LIQUIDO - TIPO NEUTRO. PARA LAVAGEM MANUAL DE LOUCA E LIMPEZA EM GERAL. ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA EM FRASCO COM 500 ML. COM REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	8.410	START	1,00	8.410,00
17	304001	ESCORREDOR DE MASSAS - EM ALUMINIO BATIDO. DIAMETRO MINIMO 40CM. IDEAL PARA MACARRAO. COM PE E CABO DE APOIO.	UNIDADE	51	ASJ	50,00	2.550,00
18	303999	ESCUMADEIRA - EM INOX. CABO EM POLIPROPILENO, CABO MEDINDO NO MINIMO 32 CM DE COMPRIMENTO, PARA MANIPULACAO DE ALIMENTOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UNIDADE	67	ABBMIX	7,50	502,50
19	303858	FACA - EM ACO INOX COM LAMINA DE 7 POLEGADAS, NO MINIMO. CABO EM PLASTICO RESISTENTE. IDEAL PARA DESOSSAR E FILETAR.	UNIDADE	99	TRAMONTINA	8,05	796,95
20	303859	FACA DE MESA - EM ACO INOX, COM SERRA E CABO PLASTICO RESISTENTE.	UNIDADE	483	TRAMONTINA	1,40	676,20
21	303995	FORMA - EM ALUMINIO.	UNIDADE	75	NASCONAL	22,50	1.687,50

Rua Ministro César Cals, 226 - Centro - Fone: (66) 3575-5100 - CEP: 78530-000 - Peixoto de Azevedo - MT

site: www.peixotodeazevedo.mt.gov.br - e-mail: prefeitura@peixotodeazevedo.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



		FORMATO RETANGULAR. Nº 05. IDEAL PARA BOLOS. TAMANHO MINIMO DO COMPRIMENTO 45CM.					
22	304029	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO G, PACOTE COM 28 UNI. COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, SUPERABSORVENTE, ANTIALERGICA E ATOXICA, SEM PERFUME, COBERT EXTERNA IMPERMEAVEL, ELASTICOS NAS PERNAS E FITAS ADESIVAS LATERAIS.	PACOTE	300	MILI	16,60	4.980,00
23	304027	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO P, PACOTE COM 36 UNIDADES. COM BARREIRA LATERAL PROTETORA, ELASTICO ANATOMICO, COM SUPER ABSORCAO, ANTIALERGICO E ATOXICO, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, ELASTICOS NAS PERNAS E FITAS ADESIVAS LATERAIS.	PACOTE	248	MILI	16,60	4.116,80
24	304031	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO XXG, PACOTE COM 18 UNDENS. COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, ANTIALERGICA E ATOXICA.	PACOTE	220	MILI	18,99	4.177,80
25	303992	FUNIL - Nº 04. MODELO DOMESTICO. CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE, NA COR BRANCA.	UNIDADE	26	PLASDURAN	3,59	93,34
26	303848	GARRAFA TERMICA - TIPO BOTIJAO. COM TORNEIRA E TRIPE RETRATIL. CAPACIDADE PARA 9 LITROS. COM ALCA. TAMPA ROSQUEAVEL. IDEAL PARA BEBIDAS QUENTES E FRIAS. ISOLANTE TERMICO EM POLIURETANO (PU). DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.	UNIDADE	25	INVICTA	89,99	2.249,75
27	303932	JARRA - DE PLASTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS. COM TAMPA E TRAVA. CORES VARIADAS.	UNIDADE	113	SANREMO	6,40	723,20
28	303838	LUVA TERMICA PARA COZINHA - CANO LONGO. TAMANHO MEDIO. PARA USO EM FORNO E FOGAO.	UNIDADE	66	VITIL	13,00	858,00
29	303853	PANELA DE PRESSAO - DE	UNIDADE	31	PANELUX	105,00	3.255,00

Rua Ministro César Cals, 226 - Centro - Fone: (66) 3575-5100 - CEP: 78530-000 - Peixoto de Azevedo - MT

site: www.peixotodeazevedo.mt.gov.br - e-mail: prefeitura@peixotodeazevedo.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



		ALUMINIO. CAPACIDADE PARA 10 LITROS. MODELO COM CABO. ACABAMENTO POLIDO. COM VALVULA DE SEGURANCA. DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANCA E LEGISLACAO VIGENTE.					
30	303854	PANELA DE PRESSAO - DE ALUMINIO. CAPACIDADE PARA 15 LITROS. MODELO COM CABO OU PEGADOR. ACABAMENTO POLIDO. COM VALVULA DE SEGURANCA. DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANCA E LEGISLACAO VIGENTE.	UNIDADE	17	ASJ	275,00	4.675,00
31	303852	PANELA DE PRESSAO - DE ALUMINIO. CAPACIDADE PARA 4,5 LITROS. MODELO COM CABO. ACABAMENTO POLIDO. COM VALVULA DE SEGURANCA. DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANCA E LEGISLACAO VIGENTE.	UNIDADE	22	PANELUX	38,50	847,00
32	303763	PAPEL HIGIENICO - FOLHA DUPLA - PACOTE COM 12 UNIDADES. DE BOA QUALIDADE. TIPO NEUTRO. PICOTADO. TOQUE MACIO. NA COR BRANCA. MEDINDO 30M X 10CM. EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO.	PACOTE	4.224	BRISA	7,85	33.158,40
33	303841	PEGADOR UNIVERSAL - DE ACO INOX. IDEAL PARA SER UTILIZADO EM DIVERSOS ALIMENTOS COMO MACARRAO, SALADAS, FRIOS.	UNIDADE	42	MALTA	10,00	420,00
34	304077	PENEIRA - EM ACO INOX. DIAMETRO MINIMO 18CM. COM CABO DE PLASTICO RESISTENTE. PARA COZINHA. COR BRANCO.	UNIDADE	48	VIEL	13,00	624,00
35	303808	PILHA - TIPO ALCALINA, TAMANHO AA (PEQUENA), CARTELA COM 4 UNIDADES. NA VOLTAGEM DE 1,5V.	UNIDADE	185	ALFACELL	2,69	497,65
36	303809	PILHA - TIPO ALCALINA, TAMANHO AAA (PALITO), CARTELA COM 2 UNIDADES. NA VOLTAGEM DE 1,5V.	UNIDADE	297	ALFACELL	2,50	742,50
37	303993	PORTA MANTIMENTOS - KIT EM PLASTICO COM 5 PEÇAS, TIPO POTE COM TAMPA, PARA GUARDAR ALIMENTOS. SEM DECORACAO. SEM TEXTURA. A CAPACIDADE DOS POTES DEVEM SER DIFERENTES E ESTAR ENTRE 01 E 5 LITROS.	UNIDADE	29	PLANETA	23,00	667,00

Rua Ministro César Cals, 226 - Centro - Fone: (66) 3575-5100 - CEP: 78530-000 - Peixoto de Azevedo - MT

site: www.peixotodeazevedo.mt.gov.br - e-mail: prefeitura@peixotodeazevedo.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



38	303928	PORATA SABAO - EM PLASTICO. TRES COMPARTIMENTOS. PARA ARMAZENAR SABAO, DETERGENTE E ESPONJA. CORES DIVERSAS	UNIDADE	120	PLASMONT	2,69	322,80
39	303843	PRATO - DE VIDRO TEMPERADO - TIPO FUNDO. INCOLOR. COMPLETAMENTE LISO COM APROXIMADAMENTE 22CM DE DIAMETRO E 3,2CM DE ALTURA.	UNIDADE	1.459	NADIR	3,57	5.208,63
40	304078	RALADOR - DE INOX COM CABO, POSSUINDO 4 FACES DE DIVERSAS FORMAS, PARA RALAR ALIMENTOS, ACONDICIONAR DE FORMA ADEQUADA.	UNIDADE	64	COLONIAL	6,80	435,20
41	303884	SABONETE - DO TIPO INFANTIL. EM TABLETE, PH NEUTRO. PARA HIGIENIZACAO EM RECEM-NASCIDO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 90 GRAMAS.	UNIDADE	1.087	MACHADO	1,35	1.467,45
42	304032	SHAMPOO ORIGEM VEGETAL, INFANTIL, FRASCO COM 200ML. HIPOALERGENICO. PH BALANCO, ISENTO DE SAIS E CORANTES.	FRASCO	2.040	REIVAZON	6,10	12.444,00
43	303994	TABUA PARA MANIPULACAO DE CARNES - EM POLIETILENO, COR BRANCA. COM CANALETA NAS LATERAIS E FURO PARA PENDURAR. TAMANHO MINIMO 500MM X 300MM X 15MM.	UNIDADE	89	MALTA	28,70	2.554,30
44	303966	TAPETE - TIPO CAPACHO VULCANIZADO. DE VINIL COM COSTADO ANTIDERRAPANTE. DE FACIL MANUTENCAO E LIMPEZA. MEDIDAS MINIMAS 90 X 60 CM. CORES VARIADAS.	UNIDADE	20	KALONG	59,00	1.180,00
45	304069	TOALHA DE BANHO - MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,86 X 1,50 (LARGURA X COMPRIMENTO), NA COR BRANCA, 100% ALGODAO, COM PESO MINIMO 700GR, EM FELPA, ENCORPADA E DE BOA APARENCIA, FIO PENTEADO.	UNIDADE	549	GUAPO	14,00	7.686,00
46	303941	TOALHA DE ROSTO - 100% ALGODAO. NA COR BRANCA. FIO PENTEADO. MEDIDA MINIMA 50X70CM.	UNIDADE	966	GUAPO	3,59	3.467,94
47	304154	VARAL DE AÇO - COM NO MINIMO 20 METROS. CORDA DO TIPO TRANCADA PARA VARAL COM FIO DE ACO REVESTIDA DE PLASTICO PVC, MULTIFILAMENTO, ESPESSURA MIN 1,75MM.	PACOTE	34	ARTVARAL	2,79	94,86

Rua Ministro César Cals, 226 - Centro - Fone: (66) 3575-5100 - CEP: 78530-000 - Peixoto de Azevedo - MT

site: www.peixotodeazevedo.mt.gov.br - e-mail: prefeitura@peixotodeazevedo.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



48	303826	VASSOURA - DE PALHA. DO TIPO PIAÇAVA (VASSOURA CAIPIRA), COM CABO DE MADEIRA DE 120 CM. COM COSTURA REFORCADA (MINIMO 3 COSTURAS) E AMARROS DE ARAME.	UNIDADE	316	CAIPIRA	13,39	4.231,24
49	303937	XICARA - COM PIRES. EM PORCELANA LISA, COM IMPRESSAO NAS DUAS PECAS, PARA CAFE. COM CAPACIDADE PARA 100 ML, COM ALTA RESISTENCIA A LAVA LOUCAS E MICROONDAS, NA COR BRANCA.	UNIDADE	216	DURALEX	6,29	1.358,64
TOTAL GERAL R\$ 196.436,92 (cento e noventa e seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos).							R\$ 196.436,92

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(AIS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

5.1. O(s) MATERIAL(IS) ser(ão) fornecido(s) de forma parcelada conforme necessidade das Secretarias Municipais, mediante Requisição de Compras emitida pelo Setor de Compras autorizando a CONTRATADA a fornecer o(s) MATERIAL(IS) e deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo – Rua: Ministro Cesar Cals nº 226 – Bairro: Centro.

5.2. Prazo de entrega do(s) MATERIAL(IS) é de 3 (três) dias a partir da data do aceite da Requisição de Compras e o quantitativo a ser entregue deverá ser em conformidade com a Requisição de Compras, devidamente empenhada.

5.2.1. A CONTRATADA compromete-se a manter um estoque mínimo de 10% (dez por cento) de cada item para entrega imediata atendendo a demanda das Secretarias Municipais deste Município, o não atendimento o sujeitará às penalidades constantes da Seção 14 deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. As aquisições do(s) MATERIAL(IS) deste instrumento serão realizadas através de Requisição de Compras, emitidas pelo Departamento de Compras, contendo: o nº da Licitação, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data.

6.2. O(s) MATERIAL(IS) será(ão) recebido(s):

a) PROVISORIAMENTE, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes na Cláusula Quarta do presente contrato.

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da conformidade com as especificações constantes na Cláusula Quarta do presente contrato, e sua consequente aceitação, que se dará até 30 (trinta) dias do recebimento provisório, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo fixado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Entregar o(s) MATERIAL(IS) de acordo com o pactuado, não sendo aceito em hipótese alguma MATERIAL(IS) de marcas e especificações diferente(s);



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



7.1.1. Responsabilizar-se por todo o ônus referente a entrega do(s) MATERIAL(IS) no local indicado;

7.2. Substituir, às suas expensas, imediatamente devido à natureza do objeto licitado, após notificação formal, o(s) MATERIAL(IS) entregue(s) em desacordo com as especificações do Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

7.3. O(s) MATERIAL(IS) será(ão) avaliado(s) em relação à conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o Edital. Sendo que o prazo para conferência do(s) MATERIAL(IS) será no máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento provisório, estipulado no item 6.2, letra a, e somente após o recebimento definitivo, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento;

7.3.1. Fica(m) designado(s) como Fiscal(is) do Contrato, através da **Portaria Nº 005/2019**, o(s) servidor(es) abaixo para assistir e subsidiar o gestor do contrato indicado na epígrafe:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	MARCELA PORTIL DE OLIVEIRA	7556
SUPLENTE	EUDCLEIA SANTOS PINHEIRO	8005

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	JOSIAS SILVA OLIVEIRA	4952
SUPLENTE	ANDRESSA APARECIDA VARGAS ROCHA	6929

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	MAURA PEDROSO MARINHO	2858
SUPLENTE	UELEN PELISSARI	7683

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	MESSIAS GOMES DE SOUZA	7803
SUPLENTE	DANIEL OLIVEIRA COSTA	6808

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	GLAUCIA DIAS ANTONIO	7614
SUPLENTE	ADRIANA PINHEIROS GOLÇALVES OJEDA	2724

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA

Rua Ministro César Cals, 226 - Centro - Fone: (66) 3575-5100 - CEP: 78530-000 - Peixoto de Azevedo - MT

site: www.peixotodeazevedo.mt.gov.br - e-mail: prefeitura@peixotodeazevedo.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



TITULAR	JACSON MACIEL DA SILVA	5681
SUPLENTE	CLAUDIO JOSE CARVALHO BESSA	7560

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, MINERAÇÃO E TURISMO

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	ERICA PEREIRA SENA	7558
SUPLENTE	IVAN LUIZ SILVA RIBEIRO	7759

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FAZENDA

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	MARYLAINE DE LIMA SANTANA	8076
SUPLENTE	ALAN PATRICK NOGUEIRA	7646

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	AFONSINA APARECIDA FERMINO CRESCENCIO	5419
SUPLENTE	CELSO JOSÉ DALL'ÁCQUA	5496

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIARIO

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	JACSON MACIEL DA SILVA	5681
SUPLENTE	CLAUDIO JOSE CARVALHO BESSA	7560

7.4.2. Cumprir todas as cláusulas e condições constantes do contrato;

7.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação do certame, e, em especial para os atos de pagamento e renovação contratual os seguintes documentos:

- Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social;
- Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

7.6. Se a **CONTRATADA** desatender as exigências contidas neste contrato, sem justificativa formal aceita pela Secretaria Municipal de Administração, decairá do direito de fornecer o(s) MATERIAL(IS), sujeitando-se às penalidades dispostas na seção Clausula Décima Quarta deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. São responsabilidades da **CONTRATADA**:

8.1.2. Todo e qualquer dano que causar ao Município, ou a terceiros, ainda que culposos praticados por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



8.1.3. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Município de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

8.1.4. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Município, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

8.1.5. A **CONTRATADA** autoriza ao Município, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada à prévia defesa.

8.1.6. A ausência ou omissão da fiscalização por parte do Município, não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas neste contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Receber o(s) MATERIAL(IS), de forma parcelada, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste contrato;

9.1.1. O(s) MATERIAL(IS) será(ão) recusado(s) e devolvido(s) nas seguintes hipóteses:

- a) Nota fiscal com especificação e quantidades em desacordo com a Requisição de Compras;
- b) Entregues em desacordo com as especificações dos requisitos **obrigatórios** deste contrato;
- c) Apresentem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1. A Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo-MT efetuará o pagamento à **CONTRATADA**, através de crédito em conta corrente mantida pela **CONTRATADA**, com prazo nunca superior a 30 (trinta) dias, a contar a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Requisição de Compras.

10.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

10.3. Para cada Nota de Empenho, a **CONTRATADA** deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

10.4. Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



11.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de 12 (doze) meses, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

11.3. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme § 1º do art. 65 da Lei nº 8666/93;

11.4. Caso seja constatado que o preço contratado está superior à média dos preços de mercado, será solicitado a **CONTRATADA**, mediante correspondência notificatória a redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do § 1º do art. 65 da Lei nº 8666/93.

11.5. Fracassada a negociação com o primeiro colocado será convocado às demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderão ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

11.6. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela **Especificação e Preço de Referência**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

12.1. O presente Contrato de Fornecimento poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

12.1.1. Quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;

12.1.2. Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

12.1.3. Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da ordem de fornecimento decorrente deste Registro;

12.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

12.1.5. Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados;

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a **CONTRATADA** será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Contrato.

12.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Contas – TCE/MT), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.4. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela **Administração**, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

12.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da **CONTRATADA**, relativas ao fornecimento do Item.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



12.6. Caso o **Município de Peixoto de Azevedo-MT**, não se utilize da prerrogativa de cancelar este Contrato de Fornecimento, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a **CONTRATADA** cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS

13.1. Correrão por conta exclusivas da **CONTRATADA**:

13.1.1. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Contrato.

13.1.2. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

(Artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e Artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93)

14.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste contrato, sujeita à contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

- a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);
- b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

14.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o **Município de Peixoto de Azevedo-MT**, poderá garantido à prévia e ampla defesa, aplicar à **CONTRATADA** multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Peixoto de Azevedo-MT, por prazo de até 02 (dois) anos, Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ou ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantendo a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Administração Pública pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos, se for o caso, o Município de Peixoto de Azevedo-MT solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei, e terá sua inidoneidade declarada, garantida prévia e ampla defesa;

14.4. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Município de Peixoto de Azevedo-MT, ser-lhe-á concedido o prazo de 05



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



(cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda o Município de Peixoto de Azevedo-MT, proceder à cobrança judicial da multa;

14.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Peixoto de Azevedo-MT;

14.6. Se a **CONTRATADA** não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Administração, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com o Município de Peixoto de Azevedo-MT, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobrar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pelo Município;

14.7. Do ato que aplicar penalidade, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ato através de notificação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão, ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

15.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas iniciais previstas no corrente exercício, oriundas da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da **Secretaria Municipal**, conforme a seguir:

Dotação Orçamentária:

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade	001	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0002	GESTÃO E PLANEJAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS
Proj./Ativ.	2008	MANUTENCAO E ENCARGOS COM. ADMINISTRAÇÃO
Dotação	70	3390.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:

Saldo Orçamentário:	100	00-Recursos Ordinarios
		REGISTRO DE PREÇOS

R\$ 17.607,54

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	SAÚDE
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL

Rua Ministro César Cals, 226 - Centro - Fone: (66) 3575-5100 - CEP: 78530-000 - Peixoto de Azevedo - MT

site: www.peixotodeazevedo.mt.gov.br - e-mail: prefeitura@peixotodeazevedo.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



Programa	0012	GESTÃO DO SUS	
Proj./Ativ.	2037	MANUTENCAO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE SAÚDE	
Dotação	237	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:

	102	02-RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSF. DE IMPOSTOS -SAÚDE
		REGISTRO DE PREÇOS

R\$ 2.692,10

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa	0013	ATENDIMENTO A MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj./Ativ.	2050	MANUTENCAO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL- CAPS	
Dotação	352	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:

R\$ 1.296,27	102	102-RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS -SAÚDE
R\$ 1.296,28	146	146-Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal Blocos de Custeio d

R\$ 2.592,55

Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	
Unidade	001	GABINETE DO SECRETARIO	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
Programa	0002	GESTÃO E PLANEJAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	
Proj./Ativ.	2011	MANUTENÇÃO E ENC. COM A SEC. DE PLANEJAMNTO E FAZENDA	
Dotação	91	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:

Saldo Orçamentário:	100	00-Recursos Ordinarios
		REGISTRO DE PREÇOS

R\$ 3.959,72

Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA	
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa	0024	PROJETO AUXILIOS EVENTUAIS	
Proj./Ativ.	2079	MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL	
Dotação	457	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:

	100	00-Recursos Ordinarios
		REGISTRO DE PREÇOS

R\$ 1.334,50



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção	243	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa	0022	PSEAC - PROTEÇÃO SOC. ESPECIAL E DE ALTA COMPLEXIDADE
Proj./Ativ.	2084	MANUTENÇÃO DA CASA DE RETAQUARDA
Dotação	404	3390.30 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:		
	129	TRNSFERENCIA DE RESURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FNAS
		REGISTRO DE PREÇOS

R\$ 13.629,51

Órgão	06	SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade	001	GABINETE DO PREFEITO
Função	12	EDUCAÇÃO
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0006	GESTÃO DA POLITICA EDUCACIONAL
Proj./Ativ.	2012	MANUTENCAO E ENCARGOS COM. SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Dotação	112	3390.30 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:		
Saldo Orçamentário:	101	00-Recursos Ordinarios
		REGISTRO DE PREÇOS

R\$ 4.627,70

Órgão	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DE MEIO AMBIENTE MINERAÇÃO TURISMO
Unidade	001	GABINETE DO SECRETARIO
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0002	GESTÃO E PLANEJAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS
Proj./Ativ.	2069	MANUTENCAO E ENCARGOS COM DA SECRETARIA DE M. AMBIENTE MIN. E TURISMO
Dotação	518	3390.30 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:		
	100	00-Recursos Ordinarios
		REGISTRO DE PREÇOS

R\$ 572,15

Órgão	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Unidade	001	GABINETE DO SECRETARIO
Função	27	DESPORTO E LAZER
Subfunção	812	DESPORTO COMUNITARIO



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



Programa	0032	ESPORTE NO SEU BAIRRO	
Proj./Ativ.	2103	APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	
Dotação	629	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:

	100	00-Recursos Ordinarios
		REGISTRO DE PREÇOS

R\$ 9.051,00

Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA	
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa	0020	PSB- PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
Proj./Ativ.	2074	MANUTENÇÃO DE PROGRAMA PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
Dotação	439	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:

	129	TRNSF RESURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FNAS
		REGISTRO DE PREÇOS

R\$15.506,65

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa	0015	VIGILANCIA EM SAÚDE	
Proj./Ativ.	2063	MANUTENCAO DAS VIG. EPIDEMIOLOGICA AMBIENTAL	
Dotação	373	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:

R\$ 610,20	102	102-RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS -SAÚDE
R\$ 610,20	146	146-Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo
		REGISTRO DE PREÇOS

R\$ 1.220,40

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	301	ATENÇÃO BASICA	
Programa	0014	ATENÇÃO BASICA	
Proj./Ativ.	2056	MANUTENCAO E ENCARGOS COM UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA	
Dotação	274	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:

R\$ 4.141,30	102	102-RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS -SAÚDE
R\$ 4.141,30	146	146-Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal Blocos de Custeio d



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



		REGISTRO DE PREÇOS
--	--	--------------------

R\$ 8.282,60

Órgão	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
Unidade	001	GABINETE DO SECRETARIO
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0002	GESTÃO E PLANEJAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS
Proj./Ativ.	2091	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Dotação	551	3390.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:

	100	00-Recursos Ordinarios
		REGISTRO DE PREÇOS

R\$ 1.948,65

Órgão	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANPORTE RODOVIARIO
Unidade	001	GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTE
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0002	GESTÃO E PLANEJAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS
Proj./Ativ.	2097	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE TRANSPORTE
Dotação	589	3390.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:

	100	00-Recursos Ordinarios
		REGISTRO DE PREÇOS

R\$ 5.229,66

Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade	006	FUNDEB FUNDO UM. EDUC. BASICA 40%
Função	12	CULTURA
Subfunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	0009	REVITALIZADO E ESTRUT. A EDUC. BASICA MUNICIPAL
Proj./Ativ.	2029	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDEB 40% ENSINO FUNDAMENTAL
Dotação	212	3390.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:

R\$ 49.238,45	119	119- Transf. FUNDEB (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO)
R\$ 49.238,45	101	101-Recursos Ordinarios
		REGISTRO DE PREÇOS

R\$ 98.476,90

Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



Subfunção	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa	0021	PSEMC. PROTECAO SOCIAL ESP. MEDIA COMPLEXIDADE	
Proj./Ativ.	2075	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSEMC-PROT SOCIAL ESP DE M. COMP.	
Dotação	448	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:			
	129	TRANSFERENCIA DE RESURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FNAS	
		REGISTRO DE PREÇOS	

R\$ 3.400,53

Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AGRICULTURA INDUSTRIA E COMERCIO	
Unidade	001	GABINETE DO SECRETARIO	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0002	GESTÃO E PLANEJAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	
Proj./Ativ.	2066	MANUTENCAO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE AGRIC. IND E COMERCIO	
Dotação	494	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:			
	100	00-Recursos Ordinarios	
		REGISTRO DE PREÇOS	

R\$ 5.392,72

Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA	
Unidade	001	GABINETE DO SECRETARIO	
Função	08	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0019	GESTÃO E PLANEJ. DAS UNI. DAM. DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	
Proj./Ativ.	2073	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Dotação	390	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:			
	100	00-Recursos Ordinarios	
		REGISTRO DE PREÇOS	

R\$ 912,04

O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R\$ 196.436,92 (cento e noventa e seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos).

16.2. Nos exercícios seguintes, durante a vigência do contrato, as despesas respectivas serão empenhas, indicando-se os créditos e empenhos para a sua cobertura, previsto para atendimento dessa finalidade, em lavratura de adendos ou apostilamento.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

17.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ao presente Contrato.

17.1.2. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Peixoto de Azevedo Estado de Mato Grosso para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro.

Peixoto de Azevedo - MT, 14 de Janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-

MT

Rep. Legal: Mauricio Ferreira de Souza
=CONTRATANTE=

**UTILÍSSIMA COMÉRCIO DE
VARIEDADES LTDA - ME**

Rep. Legal: Karen Sinara Umann
=CONTRATADA=

T e s t e m u n h a s:

1^a -

CPF n°

RG n°

2^a -

CPF n°

RG n°